

Tipificação resumida: Parar no passeio	Cód. Enquadramento: 562-21
--	--------------------------------------

Amparo legal: Artigo 182, VI

Tipificação do enquadramento:
Parar o veículo no passeio ou sobre faixa destinada a pedestre, nas ilhas, refúgios, canteiros centrais e divisores de pista de rolamento e marcas de canalização.

Natureza: Leve	Penalidade: Multa	Medida administrativa: Não	Sinalização: Não
Infrator: Condutor	Competência: Órgão ou entidade de trânsito municipal e rodoviário		
Pontuação: 3	Constatação da infração: Possível sem abordagem		

Quando autuar	Não autuar	Definições e Procedimentos	Campo 'Observações'
<p>Veículo efetuando embarque ou desembarque em área destinada ao trânsito de pedestres, mesmo que:</p> <ul style="list-style-type: none"> - com uma roda sobre o passeio; - excedendo o limite do lote; - a calçada seja larga; - motocicleta, motoneta ou similares; 			<p>Descrever a situação observada.</p>

Desenhos ilustrativos:

